

Projeto de Resolução nº 05/2008

“Exclui expressão de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica excluída do inciso II do § 4º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, a expressão: “*...há mais de 10 (dez) anos*”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de aprimoramento do referido inciso do Regimento Interno, uma vez que não está suficientemente esclarecido quem poderá receber o título de Cidadão Joanopolense Honorário e, até mesmo, possibilita dupla interpretação.

Joanópolis, 16 de maio de 2008.

Genyson Pereira Farias
Vereador